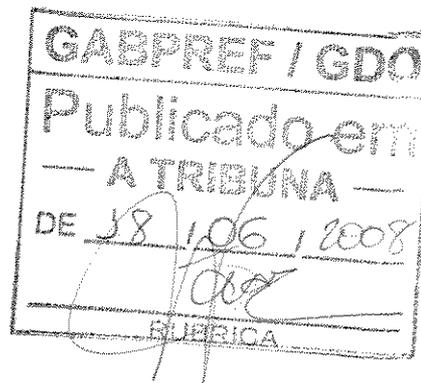




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



**LEI N° 7.478**

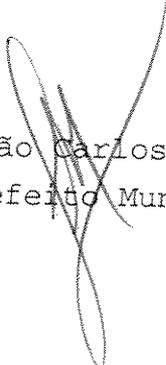
**Denomina logradouro público nos bairros Santa Cecília e Santos Dumont.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua João Flores Rodrigues** o logradouro público com início na Avenida Marechal Campos (ponto de coordenadas UTM E= 362.589,62 e N= 7.754.906,35), e término no entroncamento da Rua Balbina dos Santos com a Rua São Marcos (ponto de coordenadas UTM E= 362.567,40 e N= 7.754.758,35), fazendo divisa entre os bairros Santa Cecília e Santos Dumont.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de junho de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3054317/08

/stn